



DECRETO Nº 042/93

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45, Inciso III da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP,

DECRETA

Artº 1º - Fica fixado a partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolumentos:

<u>ITENS / ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
01 - Alvarás de Licença concedidas ou de qualquer natureza.....	240,00;
02 - Certidões, Atestados e Declarações: por lauda de até 33 linhas.....	140,00;
03 - Certidões, Atestados e Declarações: sobre o que exceder (+ mais) 33 linhas.....	90,00;
04 - Baixas de qualquer natureza.....	50,00;
05 - Protocolos e Busca por ano.....	30,00;
06 - Por lançamento de computação.....	30,00;

Artº 2º - Este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, F. LACIO DO POVO, 06/ setembro/1993

HELENA AGUIAR VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no jornal "Postumo".

CICERO CLARINDO
Diretor-Adjunto
R. Independência - Fl.